

DELIBERAÇÃO CEPE/IFSC Nº 002, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010.

(*) REPUBLICADA EM 30 DE JANEIRO DE 2017

Revogada pela Resolução nº30/2017/CEPE/IFSC

~~Submete à aprovação do Conselho Superior a alteração do Projeto Pedagógico do Curso Técnico Subsequente em Eletroeletrônica — Campus Chapecó~~

~~A Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA — CEPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 68, §2º do Regimento Geral do IF-SC, Resolução Nº 029/2009/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12 do referido Regimento,~~

~~considerando o parecer do CEPE favorável à alteração do Projeto Pedagógico do Curso Técnico Subsequente em Eletroeletrônica — Campus Chapecó, apreciado na reunião do dia 22 de dezembro de 2009,~~

~~resolve:~~

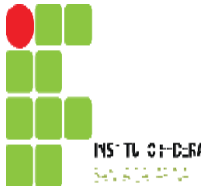
~~Submeter à aprovação do Conselho Superior a alteração do Curso Técnico Subsequente em Eletroeletrônica — Campus Chapecó, retirando a obrigatoriedade do Estágio Curricular, possibilitando que o aluno opte pelo Estágio Curricular ou pela elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso — TCC.~~

~~O Curso Técnico Subsequente em Eletroeletrônica foi criado por meio da Resolução 019/2007/CD, com carga horária total de 1.800 horas, incluindo Estágio Curricular obrigatório de 400 horas, com integralização mínima de 04 semestres letivos e oferta de 80 vagas anuais, nos períodos matutino e noturno.~~

Florianópolis, 10 de fevereiro de 2010



Nilva Schroeder
Presidente do CEPE do IF-SC



(*) ANEXO I

~~Considerando a apreciação pelo Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão CEPE, na reunião do dia 24 de novembro de 2016, o Presidente do CEPE, Prof.^a Luiz Otávio Cabral, resolve autorizar as seguintes alterações no Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Eletroeletrônica Subsequente do Câmpus Chapecó.~~

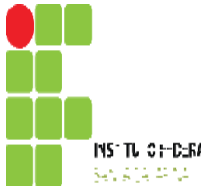
ITEM ALTERADO NO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO:

- ~~• Adequação da carga horária semestral para múltiplos de 20 horas.~~
- ~~• Redução de 350 horas para 300 horas por semestre, consequentemente reduzindo a carga horária total do curso de 1400 h pra 1200 h.~~
- ~~• Adequação da ementa.~~
- ~~• Mudança de matriz seriada, para matriz por unidade curricular.~~
- ~~• Inserção de Pré e Co requisitos.~~
- ~~• Atualização das bibliografias.~~
- ~~• Inclusão do item denominado “metodologia de abordagem” proposto nos modelos de novos PPCs.~~
- ~~• Inclusão de leis atuais pertinentes a atuação profissional e pedagógica do curso técnico.~~

JUSTIFICATIVA PARA A ALTERAÇÃO:

~~O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) Técnico em Eletroeletrônica, do Câmpus Chapecó de 2016, está sendo apresentado ao Colegiado de Ensino Pesquisa e Extensão para sua devida revisão em referência ao Documento: 44/2016 da PRÓ-REITORIA DE ENSINO, do Instituto Federal de Santa Catarina, de LUIZ OTAVIO CABRAL, em: 07/06/2016, Assunto: Adequação de PPC Graduação/Técnico para implantação do SIGAA, que dispõe dos seguintes itens:~~

- ~~• O RDP se constitui no documento norteador do processo de produção/customização do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) em curso;~~
- ~~• A implantação do SIGAA para todos os cursos de graduação e técnicos do IFSC, prevista para 2017/1, depende da adequação de Projetos Pedagógicos de Curso (PPC) que estão em desacordo com certos parâmetros definidos na legislação educacional vigente (Diretrizes Curriculares Nacionais e RDP);~~
- ~~• Para todos os cursos técnicos e de graduação a carga horária mínima de um componente curricular será de uma hora por semana, totalizando 20 horas semestrais;~~
- ~~• A necessidade de definir nos PPC parâmetros que vão permitir o uso de funcionalidades do SIGAA relacionadas à transferência de alunos, validação de disciplinas equivalentes, cumprimento de pré-requisitos, dentre outros.~~



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

No PPC atual do curso, utilizado desde 2004, a carga horária total, desconsiderando-se o período de estágio, é de 1400 horas. Neste contexto, para sua harmonização com o disposto no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, a carga horária total foi ajustada para 1200 h.

E respeitando o § 6º, do Art. 10 do RDP, apresentam-se as adequações necessárias para sua implantação no sistema SIGAA, seguem as alterações de carga horária de todas as unidades curriculares com múltiplos de 35 horas para múltiplos de 20 horas.

Durante o preenchimento do novo PPC, verificou-se que muitas das ementas contidas no antigo estavam descritas de forma muito superficial, ou mesmo estavam ausentes. Realizou-se um trabalho de forma a manter a foco e o conteúdo da disciplina, mas com o melhoramento da descrição das ementas das unidades curriculares.

Também optou-se pela mudança de oferta do curso pela forma seriada, em módulos, por ofertas por unidades curriculares, pelo fato de considerar-se esse um meio que tornaria a evasão por parte dos discentes menores do que da outra forma. Considerou-se, então, a criação de pré e co requisitos entre as disciplinas, de forma que o aluno não esteja matriculado em determinadas disciplinas que exijam conhecimentos prévios para cursá-las.

Para prosseguimento do preenchimento do documento no novo PPC do curso, algumas exigências propostas pelo CEPE tiveram de ser realizadas. Dentre elas, a inserção somente de bibliografias que estivessem no acervo do campus nas unidades curriculares. Muitas das referências utilizadas no PPC anterior não contém correspondentes na biblioteca.

Outra exigência cumprida, foi a inserção do campo “Metodologia da abordagem” inserido como um item relacionado a cada Componente Curricular.

Por fim, leis atuais referentes ao curso foram introduzidas no documento, as quais estavam ausentes no documento em vigor.

Florianópolis, 30 de janeiro de 2017.

LUIZ OTÁVIO CABRAL

Presidente do CEPE do IFSC